



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

SOLICITANTE: CPL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – MATERIAL HOSPITALAR

PARECER

Tratam estes autos de Pregão Presencial tombado sob o nº 005/2018, cujo objeto é a aquisição de material técnico hospitalar (material para saúde/correlatos), saneantes e instrumental para procedimento, através do Sistema de Registro de Preço, no qual compareceram 04 (quatro) empresas.

Após apresentação da documentação de credenciamento, foi realizada a abertura da proposta e rodada de lances, nas quais sagraram-se vencedoras as empresas DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA ME, POLYMEDH.EIRELI, NATAN COMÉRCIO LTDA e DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PROD.FARM.HOSPITALAR EIRELI. Contudo, em virtude da inabilitação das duas últimas (Natan e Distribuidora), as demais foram convidadas a aceitar o preço do lance destas como proposta, porquanto demonstraram qualificação para licitar e contratar com a Administração Pública, tudo consoante a respectiva ata.

Não foi interposto recurso ou manifestada qualquer impugnação quanto à habilitação/inabilitação ou ao julgamento das propostas de preço, com o também não se vislumbrou nesta oportunidade qualquer vício ou ilegalidade que pudesse macular o procedimento.

Ante o exposto, é o presente parecer favorável à homologação e adjudicação do objeto da licitação pública *sub oculus* às empresas DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA ME e POLYMEDH EIRELI, porquanto demonstraram qualificação para licitar e contratar com a Administração Pública e apresentaram regular proposta com o menor preço para cada item em que se sagraram vencedoras, nos termos exigido no Edital.

São os termos do parecer.

Salinópolis, 27 de abril de 2018.

ORLANDO BARATA MILÉO JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA